



Município de Ibema  
Secretaria Municipal de Administração  
Av. Ney Euyrson Napoli, 1426 - CEP: 85478-000  
Gestão 2021/2024  
<http://www.pibema.pr.gov.br>



## Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

### DECRETO Nº 002/2022

**SÚMULA:** ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

**DIONATHAN JOAQUIM DOS SANTOS**, Presidente da Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas, com base na Lei Federal nº 4.320/64, e na Lei Municipal nº 526/2022, de 10/05/2022:

#### DECRETA

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais), que ficará com as seguintes classificações:

**01 – Legislativa**  
**01.031 – Ação Legislativa**  
**01.031.0001 – Legislativo Municipal**  
**01.031.0001.2.001 – Gestão da Câmara Municipal**

3.3.90.39.00.0000 (7) Outros Serv. De Terceiros – PJ ..... R\$ 10.500,00  
4.4.90.52.00.0000 (9) Equipamentos e Material Permanente ..... R\$ 20.000,00  
3.3.90.40.00.0000 (15) Serv. De Tecnologia da Informação e Com. .... R\$ 3.500,00

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, são indicados como recursos na forma do disposto no Artigo 43, § 1º, Inciso III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei; da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação abaixo:

**01 – Legislativa**  
**01.031 – Ação Legislativa**  
**01.031.0001 – Legislativo Municipal**  
**01.031.0001.2.001 – Gestão da Câmara Municipal**  
3.1.90.11.00.0000 (1) Venc. E Vantagens Fixas – Pessoal ..... R\$ 10.000,00  
3.1.90.13.00.0000 (2) Contribuições Patronais ..... R\$ 18.000,00  
3.3.90.33.00.0000 (5) Passagens e Desp. Com Locomoção ..... R\$ 2.500,00  
3.3.90.36.00.0000 (6) Outros Serv. De Terceiros – PF ..... R\$ 3.500,00



# Câmara do Município de Ibema

ESTADO DO PARANÁ

**Parágrafo Único** – Ficam alterados o Cronograma Mensal de Desembolso e Cronograma Bimestral de Desembolso do Decreto nº 1.749/2021 de 17/12/2021, publicado em 18/12/2021, para compatibilizá-los com as alterações dos Art.1º e 2º deste Decreto.

**Art. 3º** - Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Ibema, Estado do Paraná, 28 de Setembro de 2022.

DIONATHAN JOAQUIM DOS SANTOS  
Presidente da Câmara

